

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 196/1984 de 11 de Setembro

Ao abrigo do disposto no artigo 229. alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei Nº 171/83, de 2 de Maio, e em execução dos artigos nº.s 10º nº.1 e nº.14, nº.1, do Decreto-Lei nº 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo resolve declarar a utilidade pública urgente das parcelas necessárias à construção de um conjunto habitacional, na Freguesia de Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, incluídas na área referenciada na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa das mesmas já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 33 de 11-9-1984 .

Aprovada em Conselho, em 24 de Agosto de 1984. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.